



Câmara Municipal de Senador Amaral
-Estado de Minas Gerais-
Legislatura 2021/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2022

Contratação de Serviço de Internet, Proposta Link Compartilhado Empresarial (Simétrico) destinados as atividades legislativas da Câmara Municipal de Senador Amaral.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua José Jacinto nº 10, Centro, Senador Amaral/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 01.716.052/0001-21, representada neste ato por sua Presidente, Sra. WANEISSA REZENDE DA SILVA MELLO, brasileira, casada, portadora do documento de identidade RG nº MG-10.604.139 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 036.790.036-09, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BORGES PEREIRA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.572.190/0001-72, com sede na Rua João Moreira Salles nº 110, Centro, Cambuí/MG, neste ato representada pelo Sr. PEDRO DI LORENZO MORAIS, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG nº 11.447.676 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.314.016-00, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2022**, de acordo com o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 - MODALIDADE DE DISPENSA Nº 16/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Serviço de Internet, Proposta Link Compartilhado Empresarial (Simétrico) destinados as atividades legislativas da Câmara Municipal de Senador Amaral – MG, conforme consta no CONTRATO Nº 16/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor anual estimado referente ao fornecimento do objeto fica estipulado em **R\$ 1.905,60 (um mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**, tendo em vista a redução da alíquota do ICMS estabelecido pelo Decreto Federal nº 48.456/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO Nº 16/2022.



Câmara Municipal de Senador Amaral
-Estado de Minas Gerais-
Legislatura 2021/2024

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo Contratual lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Senador Amaral, 2 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Por sua Presidente: **Wanessa Rezende da Silva Mello**

BORGES PEREIRA EIRELI/04.572.190/0001-72

Por seu representante legal: **Pedro Di Lorenzo Moraes**

TESTEMUNHAS:

Nome: Ariete Maria de Rezende Silva

RG: MG-13.520.317 SSP/MG

CPF: 074.376.286-00

Nome: Rosana Souza da Silva

RG: MG-12.523.717 SSP/MG

CPF: 064.674.856-45